

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE VISITA DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 022/2025, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, dispõe sobre visita dos alunos da rede de ensino do município de Maracanaú nas Sessões da Câmara Municipal e dá outras providências.

A visita tem como finalidade proporcionar aos alunos uma compreensão prática do funcionamento do poder legislativo, estimulando o interesse pela política e pela participação cidadã. Permitindo que os alunos assistam às sessões contribui para a transparência das atividades da Câmara Municipal e para a formação de uma opinião crítica sobre os assuntos discutidos. A participação dos alunos nas sessões pode fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade, promovendo um ambiente de diálogo e colaboração.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 26 de fevereiro de 2025.

Relator CCJ